



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.901, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLICADO DOE - AMP

07 / 02 / 2020

Edição 1944 Página _____
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

**ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO VEREADOR
PRESIDENTE E DOS DEMAIS VEREADO-
RES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEI-
XEIRA SOARES.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

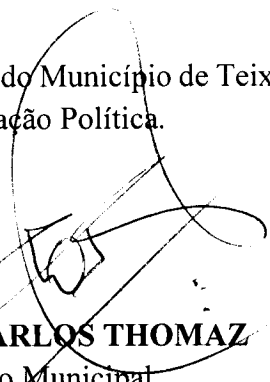
Art. 1º Ficam atualizados através desta Lei os Subsídios do Vereador Presidente e dos demais Vereadores da Câmara Municipal de Teixeira Soares, fixados através da RESOLUÇÃO Nº 01, de 22/08/2016.

§ 1º A atualização de que trata o *caput* deste artigo, assim entendido o acréscimo no valor nominal dos Subsídios por incorporação do índice inflacionário, recompõe monetariamente as perdas ocorridas nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2019.

§ 2º A atualização de que trata o *caput* deste artigo será de 4,48% (INPC/IBGE) e será incorporada nos Subsídios a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020, 102º da Emancipação Política.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal